

A POPULARIZAÇÃO DO CRIME ORGANIZADO: o viés sociológico do Estado Paralelo no Brasil

Isabella Lucas Padovan (IC) e André Boiani e Azevedo (Orientador)

Apoio: PIVIC Mackenzie

RESUMO

Busca-se, com o presente artigo, a compreensão do fenômeno da popularização das organizações criminosas no Brasil, de maneira que se possa entender como os aspectos sociais existentes no cenário do crime organizado geram reflexos no ordenamento jurídico e, sobretudo, nas forças-tarefas de combate às facções e ao tráfico de drogas. Apesar das óbvias contribuições do crime organizado para com as comunidades, não há especificidade até hoje sobre a razão ou as razões que levaram à inversão dos valores sociais acerca da distinção entre o certo e o errado. Ao traçar a linha de desenvolvimento das principais organizações em atuação no Brasil, desde o seu surgimento, o artigo faz uma abordagem ao contexto de violência social vivenciado à época na qual o crime organizado ascendeu, trazendo reflexões acerca da postura adotada pelo Estado de Direito, que acabou culminando em sua taxação como o verdadeiro opressor da sociedade e dando brecha para a imposição e livre atuação de um Estado Paralelo no país – comandado pelo crime organizado –, fator que nos dias atuais posiciona as frentes de combate às organizações criminosas em um lugar de evidente desvantagem, corroborando para o cenário de terror e desigualdade social que, desde o início, objetiva-se frear.

Palavras-chave: Crime organizado. Popularização. Estado.

ABSTRACT

This article seeks to understand the phenomenon of the popularization of criminal organizations in Brazil to understand how the social aspects that exist in the organized crime scenario impact the legal system and, above all, the task forces in the fight against drug trafficking and factions. Despite the obvious contributions of organized crime to communities, there is no specificity to date about the reason or reasons that led to the inversion of social values about the distinction between right and wrong. In tracing the line of development of the main organizations operating in Brazil, since its emergence, the article makes an approach to the context of social violence experienced at the time in which organized crime ascended, bringing reflections about the posture adopted by the State of Law. This factor currently places the fronts in the fight against criminal organizations in a place of obvious disadvantage, corroborating the scenario of terror and social inequality that since the beginning aims to curb.

Keywords: Organized crime. Popularization. State.

1. INTRODUÇÃO

O presente artigo tem por finalidade a apresentação, ainda que de maneira superficial, do crime organizado e das principais organizações criminosas atuantes no Brasil (CV e PCC) enquanto fenômenos no ordenamento social, bem como suas implicações ao ordenamento jurídico.

A primeira grande organização criminosa em atuação no Brasil, e que detém poder tão vultoso quanto o de um Estado de Direito, foi fundada na década de 70. Hoje, passados pouco mais de 50 anos na história, o Comando Vermelho (CV) ainda é uma das grandes potências da criminalidade brasileira, possuindo domínio absoluto das comunidades e do tráfico de drogas, que movimenta aproximadamente um bilhão de reais em dinheiro ilícito todos os anos, e a polícia trava diariamente uma guerra com o crime em diversos pontos de concentração de tráfico do país.

No entanto, a população agora parece dispor não apenas de certa aceitação, mas sim de uma afeição por essa e outras organizações. Em todo o tempo de existência das facções as quais este artigo irá tratar, o Estado batalhou incansavelmente para combater o tráfico e o crime organizado, tendo conseguido apenas propagar o discurso de opressão estatal carregado pelas facções e criar uma aversão ao próprio Estado de Direito por parte da população.

Mais do que descredibilizar o Estado, a aceitação do crime organizado pela população como mais um fenômeno faz gerar um aumento desenfreado de poder do Estado Paralelo. Essencial é, para tratar das consequências e implicações trazidas à sociedade por esse fenômeno, voltar ao seu início e traçar a linha de existência que demonstra como se deu a sua formação e a sua expansão.

2. GÊNESIS

Crime organizado: *grupo estruturado de três ou mais pessoas, existente há algum tempo e atuando concertadamente com o propósito de cometer uma ou mais infrações graves, com a intenção de obter, direta ou indiretamente, um benefício econômico ou outro benefício material*¹. Entre teses e conceitos formulados pela doutrina, essa é, de maneira geral, a definição que se atribui ao crime organizado, dada pela Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional.

No ordenamento jurídico brasileiro, não há um conceito expresso de crime organizado, ficando à cargo do artigo 288, do Código Penal – que dispõe sobre o crime de formação de

¹ Definição apresentada no Artigo 2º da Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, a qual entrou em vigor para o Brasil em 28 de fevereiro de 2004.

quadrilha – discorrer sobre a conduta. Contudo, como será demonstrado adiante, a organização criminosa é uma quadrilha qualificada por características especiais. Além dos elementos tipificados no artigo 288, estão presentes também: uma estrutura complexa e bem definida, sofisticação, especialização e divisão de tarefas.

O conceito de crime organizado tem suas raízes em época distante à essa, ainda nos tempos do cangaço, quando os criminosos solitários passaram a agir em grupos. No entanto, a criminalidade organizada à maneira que se refere atualmente teve início tempos mais tarde, nos presídios do Rio de Janeiro e de São Paulo.

2.1. Matar e morrer

Muito se diz sobre a criação das primeiras organizações criminosas, sobretudo no que se refere ao Comando Vermelho (CV), tido como o precursor dos grandes do crime organizado. É certo que não há registros que declarem com exatidão a origem e a forma de criação do CV. A versão mais conhecida é a de que o Comando Vermelho teria surgido da união entre os presos comuns e os presos políticos do presídio da Ilha Grande, estes últimos tendo lecionado sobre organização e liderança aos outros. Havia, de fato, um discurso social de esquerda empregado ao CV. Contudo, suas primeiras formas de organização (estritamente hierárquicas) entregavam que a criação da facção teria sido obra exclusiva dos presos comuns, já que incondizentes com os ideais dos presos políticos.

O cenário, então, é estabelecido da seguinte maneira: presos políticos alinhados à esquerda *versus* presos comuns, travando-se a rivalidade. Importa ressaltar, contudo, que a diferença entre ideais não era o centro das preocupações na Ilha Grande. Isso, porque o presídio era conhecido como o “lugar de morrer”; lugar ao qual, sem observância alguma à lotação máxima do local, os indivíduos mais perigosos do Rio de Janeiro eram enviados e abandonados à própria sorte, a qual, na maioria das vezes, não os acompanhava depois da porta.

[...] Na manhã de um dia qualquer de junho de 1979, o capitão cumpre a rotina. Caminha lentamente pelas galerias. Ouve os próprios passos no chão de cimento que guarda as histórias que fizeram a fama dessa cadeia – uma das piores do mundo. As paredes estão sujas, marcadas pelas intermináveis infiltrações da chuva que o telhado não segura. Águas de um telhado onde faltam milhares de telhas. Os corredores e as celas são úmidos. “As paredes choram”, disse, certa vez, um presidiário.

As grades têm a ferrugem das décadas. E muitos lugares ainda exibem cicatrizes das incontáveis rebeliões e incêndios. O presídio da Ilha Grande tem segredos: mortes violentas, estupros, o preso contra o preso, a guarda contra todos. Porque essa é uma cadeia de muitos horrores (AMORIM, 1993, p. 16).

A verdade é que os prisioneiros enviados à Ilha Grande eram submetidos à humilhação e violência extrema, tanto pelos carcereiros, quanto pelos presos que, com alguma sorte (ou de alguma forma), conseguiram superá-las ao adentrarem ao complexo prisional, e agora

passariam a praticá-las. Sob o olhar daqueles que viviam sob terror constante, a perspectiva de futuro não era “matar ou morrer”, mas sim, matar e morrer. Para modificar a situação vivida, “[...] o único jeito era se organizar, unir forças e adotar um código moral que controlasse a violência. Como nos ensinaram os filósofos, as organizações coletivas são o resultado do medo e da insegurança (MIGOWSKI, 2018)”.

Assim, deu-se a criação das chamadas falanges, grupos resultantes da união de presos de um mesmo bairro com o intuito de proteção e garantia da ordem no interior do presídio. Rapidamente as falanges passaram a praticar roubos, estupros e assassinato de detentos que não faziam parte de nenhum grupo. Por outro lado, funcionavam como uma segurança interna, muitas vezes à mando dos próprios agentes penitenciários, garantindo a proteção de seus membros e obtendo vantagens para tanto.

Uma dessas falanges surgiu através da união de presos comuns que haviam sido enquadrados na Lei de Segurança Nacional em razão da prática de assalto à bancos. À época, tal comportamento era comumente imputado à guerrilha de esquerda, motivo pelo qual o crime foi enquadrado na legislação de exceção e incumbia no mesmo regime de pena dado aos guerrilheiros. Os presos que viriam a formar a inicialmente conhecida como “Falange da LSN” eram segregados da população carcerária dos demais pavilhões e uniram forças para reivindicar as injustiças provenientes da diferença de tratamento concedida a eles em face dos presos políticos, já que ambos se encontravam sobre o mesmo regime.

Contrariamente às outras falanges, que rapidamente cederam à prática de delitos internos e se conformaram com a posição adquirida no presídio, a Falange da LSN se organizava para instaurar um novo “*código de conduta*” dentro da Ilha Grande, visando extinguir os roubos, os estupros e a violência entre os presos. Em 1978, em razão da popularização do movimento de anistia, a Falange da LSN passou a ter contato com a massa carcerária, e a premissa de que “o inimigo é o Estado” passou a ser propagada.

Aos poucos, o novo *código de conduta* passou a ser aceito pelos presos que não haviam se aliado às falanges, pelo simples fato de que a ideia de sobreviver em união coletiva era muito mais provável do que a sobrevivência de maneira solitária e fragilizada. Aliar-se à Falange da LSN era, mais do que uma questão de ideal, uma estratégia de sobrevivência na adversidade extrema.

A aliança entre a massa carcerária então se expandiu e fez criar laços de solidariedade entre os detentos. Em pouco tempo, o *código de conduta* da facção foi instaurado definitivamente na Ilha Grande.

Paz dentro da cadeia, justiça para os internos e a liberdade (que viria por meio da fuga). “PJL” era o lema.

Fazendo jus à denominação de “crime organizado”, os membros diretores da facção passaram a estruturar as ações de seus integrantes. O objetivo maior; a máxima da Falange àquela época era a libertação de seus integrantes através das fugas. Daí é que surgiu o termo conhecido como “caixa”, presente agora em todas as facções atuantes. Uma vez libertos, os detentos firmavam o compromisso de financiar a fuga de outros presos através do *caixa*. Graças à tal instrumento, o planejamento das fugas pôde se valer de artefatos cada vez mais sofisticados (como ocorreu na ação de fuga que libertou o traficante *Escadinha* com o auxílio de um helicóptero).

Em 17 de setembro de 1979, a *paz dentro da cadeia* viria a ser desestabilizada no presídio da Ilha Grande, por uma chacina motivada pela não aderência das outras falanges ao regimento. Assim, a Falange da LSN rompeu com a paz coletiva numa tentativa de impor o *código de conduta* a todos os detentos e firmar a posse do poder. Da verdadeira guerra que se sucedeu no decorrer do dia, obteve-se o maior número de mortes de encarcerados já registrado até a época e uma nova liderança no presídio.

A importância do ocorrido está, sobretudo, atrelada aos efeitos gerados pós-evento. O sucesso da tomada de controle através da união de presos fez se espalhar rapidamente a ideia das falanges enquanto coletivos e o que a Falange da LSN representava. Pouco tempo depois, novas facções se estabeleceram por todo o sistema penitenciário do Rio de Janeiro, inclusive no presídio de Ilha Grande. O Terceiro Comando (TC), fundado pelos sobreviventes do massacre, viria a se tornar o maior rival da, agora conhecida, Falange Vermelha (alcunha atribuída ao coletivo pelos policiais, em vista da quantidade de sangue derramado na chacina).

Aqui, cabe destacar o impacto social gerado pela difusão desse novo “movimento” descoberto após o massacre. O Estado, a polícia, o submundo do crime e a sociedade, no geral, estavam perplexos com os feitos realizados pelos detentos. Uma onda de terror e admiração tomou conta da população carioca, atribuindo à Falange Vermelha uma mística que rapidamente se espalharia e outorgaria ainda mais poder à facção.

Uma das mais notórias atribuições de poder, mídia e misticidade à organização criminosa é feita pela imprensa. Segundo os próprios integrantes fundadores, os responsáveis por rebatizar a facção como “Comando Vermelho” e disseminar a versão de sua origem onde os presos comuns teriam se aliado aos presos políticos seriam os próprios jornais. A cor vermelha, a história que os ligava aos esquerdistas e o acréscimo da palavra Comando – transmitindo a ideia de controle; poder central – formavam a alusão perfeita ao movimento de esquerda; o mal repudiado frente à uma recente abertura política após o período da ditadura civil-militar.

O fenômeno do crime organizado explodiu em uma ascensão constante a partir de então, e o Comando Vermelho estava no centro do poder, aterrorizando e disseminando o movimento, simultaneamente. Em 1993, o monopólio do popularmente conhecido CV estava prestes a ser afetado. À aproximadamente 430 quilômetros da Cidade Nova (RJ), em São Paulo, o PCC era fundado.

2.2. A chegada do Comando da Capital

Em se tratando do crime organizado em São Paulo, núcleo econômico do país, a primeira organização que ascendeu ao movimento foi o Primeiro Comando da Capital, popularmente conhecido como PCC. Assim como a história de fundação do Comando Vermelho, não há registros que declarem com exatidão a origem e o contexto de criação da facção, mas reza a lenda mais adotada pelos pesquisadores (e mais propagada pelos primeiros integrantes) que o PCC teve origem em 1993, na Casa de Custódia de Taubaté (o “Piranhão”), durante uma partida de futebol disputada entre os detentos. No dia 31 de agosto, durante o horário conhecido como “banho de sol” – onde os detentos podem sair de suas celas e permanecer no pátio da penitenciária –, o que estava em jogo era o comando do Piranhão.

“Eram 8 presos, transferidos da capital por problemas disciplinares, para ficar em Taubaté – até então, temido pela classe carcerária”. Os detentos permaneciam 23 horas ininterruptas dentro da cela. Os oito estavam sendo punidos pela má conduta no antigo presídio e pelo fato de ter vindo de São Paulo o time foi chamado de Comando da Capital (SOUZA, 2006, p. 93).

O time vencedor da partida matou e decapitou os detentos que comandavam o presídio até então, pendurando a cabeça de um deles em uma estaca, para que todos os outros detentos entendessem o recado. A partir dali, a Casa de Custódia de Taubaté estava *sob nova direção*.

A grande motivação para a criação de uma fraternidade em São Paulo – tal qual as que já se alastravam pelo Rio de Janeiro –, tem raízes estritamente ligadas à um dos episódios mais marcantes do sistema carcerário brasileiro: o Massacre do Carandiru. A rebelião ocorrida no dia 02 de outubro de 1992, no Pavilhão 09 da Casa de Detenção de mesmo nome, é também considerada um episódio chocante e um dos mais sangrentos da história penitenciária.

Quase um ano após o ocorrido que ceifou a vida de 111 detentos, os oito ganhadores da partida estabeleceram uma aliança mediante a ideia de irmandade; seriam irmãos e os inimigos não seriam os outros presos, mas o sistema. As autoridades. O Estado.

2.3. Ascensão

A ascensão do Comando Vermelho marcou o início dos anos 80 com uma onda de crimes de assalto e sequestro, sempre extremamente planejados e, em sua maioria, executados com sucesso. A popularização da facção e sua estrutura enquanto organização criminosa serviu de inspiração para diversas outras que surgiram a partir de então. Com a chegada da década de 90, o CV já havia instaurado uma rede de contato com outros presídios – expandido sua área de atuação para dominar o tráfico de drogas em todo o Rio de Janeiro – e fundado outras facções, como o Terceiro Comando (TC), provenientes de suas divisões edesmembramentos.

Em São Paulo, o desenvolvimento do PCC ocorreu paralelamente à transformação do sistema penitenciário, quando da criação da Secretaria de Administração Penitenciária, ação decorrente do fato que completava um ano à época; o Massacre do Carandiru. Portanto, o cenário era completamente propício a qualquer aliança que fosse sugerida aos detentos, frente à violência estatal e ao medo de acontecimento similar. Assim o PCC ganhou forma: pregando a paz entre os bandidos e a união contra o Estado opressor. Novamente, o crime armava-se de ordem e planejamento para desestabilizar o Estado e todo o sistema de segurança.

A essa altura, importa salientar que a população vivia um cenário de terror protagonizado pelo crime. A violência exacerbada e contínua estabelecida pelas facções tornou inviável a manutenção do discurso envolto em misticismo empregado quando do seu surgimento, e a sociedade, agora, manifestava total aversão às organizações criminosas.

2.4. População marginalizada na retranca das organizações criminosas

Marginalizado: aquele que está ou que foi afastado da sociedade, de um grupo, de uma atividade. Figura que vive excluída; à margem dos demais.

À época do surgimento das principais facções conhecidas pelo crime organizado, o Estado lidava de forma despreparada com o crescimento urbano cada vez mais acentuado. As cidades cresciam aceleradamente pelas bordas, com loteamentos clandestinos, morros e favelas, e o policiamento territorial ostensivo – que coube aos policiais militares – se tornou a estratégia principal do governo para proteger os moradores dos bairros mais ricos daqueles “suspeitos” que viviam nesses rincões urbanos.

Extermínio, confinamento em massa e segregação territorial se tornaram meios tolerados para a proteção contra os inimigos dos trabalhadores e “cidadãos de bem”. Essa máquina de guerra também produziu injustiças, homicídios, desordem, imprevisibilidade, raiva e revolta nos grupos vistos com desconfiança pelo sistema – principalmente os jovens e pobres (DIAS; MANSO, 2018, p. 124).

Nesse contexto se inserem as organizações criminosas que, em fase de expansão, precisavam se estabelecer e criar uma aliança que garantisse sua permanência nas

comunidades onde se fixaram. Toda a história do crime organizado mostra claramente uma tentativa de criar vínculos com o meio social.

Num primeiro momento, como citado anteriormente, a “novidade” no mundo do crime causara espanto, mas também admiração à população. Justamente por isso é que os primeiros integrantes do CV e do PCC, por exemplo, foram recebidos pela sociedade como anti-heróis, indivíduos pertencentes ao “lado errado”, mas que foram capazes de desafiar a figura autoritária do Estado.

No entanto, com o passar dos anos a relação entre crime organizado e população periférica foi adquirindo contornos tensos. Ninguém estava preparado para a guerra que seria travada entre o tráfico e o Estado, muito menos para fazer parte do cenário.

2.5. A manipulação como pilar das relações do Comando

Assim como em tudo aquilo que alcança altos patamares, a estrutura, o planejamento e a meticulosidade estavam presentes nas cabeças pensantes do crime organizado. Havia a necessidade da criação de laços permanentes e de uma boa relação com os milhares de indivíduos habitantes dos entornos de onde os negócios das facções eram e são, até hoje, desenvolvidos. E assim foi feito:

Nós, ex-assaltantes de bancos que entramos no mercado do tóxico, catequizamos os favelados e mostramos a eles que o governo não está com nada e não faz nada para ver o lado deles. Então, nós damos alimentação, remédios, roupas, material escolar, uniforme para as crianças e até dinheiro. Pagamos médicos, enterros, e não deixamos os favelados saírem de lá *pra* nada. Até briga de marido e mulher nós resolvemos dentro da favela, pois não pode pintar sujeira *pra* polícia não entrar (AMORIM, 1993, p. 82).

O trecho destacado reflete um comportamento padrão exercido por grandes facções como o CV e o PCC nas favelas. A organização sabe que o apoio da população é fundamental para a continuidade de seus negócios, apoio este que não pode ser comprado apenas sob a imposição de terror. Por outro lado, a população – que é acolhida, teme a organização criminosa por mero mecanismo natural de defesa e deve à ela muitos favores –, é capaz de proteger as atividades exercidas na comunidade com um silêncio impenetrável.

Mas o fato é que as batidas policiais nos morros esbarram em duas dificuldades quase insuperáveis: o desenho intrincado das favelas, onde há refúgios em toda parte, e a solidariedade dos moradores, que têm ódio da polícia. A moderna sociedade brasileira só vai ao morro de metralhadora na mão, com a cara da polícia. Enquanto isso, o bandido mora ali. E a soldar suas relações com a comunidade, o crime organizado montou uma série de mecanismos de assistência social. Existe um INPS do crime (AMORIM, 1993, p. 12).

Baseada na cumplicidade e na cultura de troca é que se estabeleceu uma forte ligação entre esses dois agentes fundamentais no cenário do crime. Os ladrões da comunidade

passaram a fazer cada vez mais pela população esquecida pelo Estado e puderam observar resultados positivos.

Quem sobe a favela do Borel encontra uma inscrição no muro de uma casa: "Bill é um amigo que gosta de tudo perfeito. Mas, acima de tudo, no morro o morador tem que estar satisfeito" (AMORIM, 1993, p.10).

É claro que os moradores desses locais dominados pelo tráfico e pelo crime organizado possuem consciência de que, implicitamente, o que existe é uma relação de suborno, e que a conduta de aceitação da criminalidade ali exercida não é, nem de longe, um ideal a ser perseguido. Entretanto, quem vive a realidade desses lugares também sabe que o Estado não demonstra nenhum interesse em "mostrar serviço" e tomar as rédeas da assistência prestada pelo crime. Então, a colaboração coletiva é o que há para essa realidade; é o que funciona.

Além da aceitação tácita pela população, há também o apelo dramático inserido na esfera do crime organizado e em suas relações com a população. Já restou mais do que comprovado o poder de influência e persuasão daqueles que comandam essas facções, e isso, aliado à mídia e aos habitantes das comunidades que antes da chegada dos criminosos viviam sob intenso temor da violência estatal, compõem um cenário apelativo:

No alto dos morros, o Comando Vermelho manda construir enormes cruzeiros, iluminados dia e noite. É o símbolo de posse do território. Muitos moradores, felizes com o fim dos combates, colocam flores e acendem velas locais. É como celebrar no altar do tráfico de drogas (AMORIM, 1993, p. 93).

2.6. Desvio de culpa

É moda falar que o tráfico só encontrou acolhida nas favelas porque atemoriza ou compra a população com algumas benesses, como bicas, campos de futebol etc. Há que se lembrar, porém, de criminosos pobres que muitas vezes encontram a mesma acolhida porque aparentemente mantêm a região livre dos pequenos meliantes (MINGARDI, 2012).

Não é razoável atribuir a popularização do crime organizado à população pobre e periférica de onde estão instaladas as facções mais poderosas do país. É sabido que o desenvolvimento dessas organizações se deve, em grande parte, ao auxílio proporcionado por essa parcela da sociedade. Entretanto, isso se dá, antes de tudo, devido à falha do Estado. É exatamente por essa razão que não se deve comparar a assistência recebida pelos moradores das comunidades e as ações sociais exercidas pelas facções com uma política de pão e circo.

Para entender o fenômeno do crescimento e da popularização do crime organizado, faz-se necessário observar todo o contexto social da época em que este se estabeleceu:

A história de como o PCC se aproveitou das brechas nas políticas de segurança pública implantadas em São Paulo, seus acertos, erros e omissões, ajuda a compreender como esse processo se deu. Uma nova crença e um novo discurso precisaram ser formatados na mente das pessoas que viviam essa cena. A união contra o sistema opressor e violento, desde o princípio, foi o mote principal da facção. O ódio à polícia era cultivado desde os anos 1970 por uma geração da periferia criada sem perspectivas de emprego e testemunha da truculência dos agentes de segurança no dia a dia (DIAS; MANSO, 2018, p. 127).

Muito mais do que uma parcela da sociedade que carecia de auxílio e cuidados do Estado, a população periférica, quando da expansão das organizações criminosas, estava sendo perseguida e morta pela polícia. Logo após o surgimento do Comando Vermelho, no Rio de Janeiro, e do Primeiro Comando da Capital, em São Paulo, uma das tantas similaridades observadas foi a criação do estereótipo do “bandido”. Mesmo que os fundadores e integrantes de tais organizações dispusessem de um perfil ausente de semelhanças entre si e de fatores que pudessem identificar qualquer rastro criminoso – em suas fichas, raramente eram encontrados históricos de violência, reincidência criminal ou dependência química –, a polícia foi capaz de criar o “estereótipo do bandido”, e estava determinada a combatê-lo, sem olhar para o cidadão como possuidor de individualidade.

Com o processo desordenado de ocupação das cidades, a violência foi uma ferramenta usada para tentar proteger a população urbana do crime e dos “bandidos”. Esses novos personagens virariam bodes expiatórios das metrópoles a partir de estigmas associados ao endereço (periferia, favela, morro), classe social (pobre), cor da pele (negro), gênero (homem) e idade (menos de 25 anos) (DIAS; MANSO, 2018, p. 124).

“Raiva da polícia, armas em abundância, desordem [...], falta de perspectiva em relação ao futuro, esses problemas estavam concentrados nos bairros pobres, onde o mundo do crime começa a se consolidar como atividade de boa remuneração” (DIAS; MANSO, 2018, p. 127). O cenário tornara-se favorável ao lado “mau”. Completamente desamparada pelo sistema de segurança pública, a população periférica passou a enxergar a aliança ao crime como uma forma de proteção. De uma hora para outra, os riscos de fazer parte de uma facção criminosa passaram a “compensar” mais do que o perigo constante de ser assassinado em uma das ações da polícia como um civil da periferia.

Entre a década de 80 e o início dos anos 2000, as operações da Polícia Militar de São Paulo resultaram na morte de 14.216 civis, sendo a maioria absoluta das vítimas provenientes das periferias pobres da capital paulista.

Outro ponto que colabora para a ideia de que a aceitação do crime dentro das favelas não ocorreu da noite para o dia e de bom grado é encontrado no discurso dos próprios moradores. Nem todos os tipos de crimes são aceitos pela comunidade. Indo mais além, pode-se dizer que nenhum tipo de crime (praticado fora da facção e dentro da comunidade) é aceito

pela facção que comanda a favela. Isso gera uma segurança que o Estado jamais foi capaz de proporcionar dentro ou fora das comunidades.

A inteligência e a capacidade de persuasão do PCC enquanto instituição com o fito de administrar e reger “negócios” em determinados lugares, é outro aspecto que encobre e ameniza a dimensão da realidade vivida pela população que possui contato direto com o crime organizado:

Embora os integrantes do PCC sejam vistos – e se veem – como pessoas melhores que os demais (criminosos ou presos), dotados de uma espécie de carisma grupal, de uma virtude específica que é compartilhada por todos os membros e que falta aos outros (ELIAS, 1997, p. 20), a relação entre eles e a população carcerária (ou a população dos bairros onde têm presença efetiva) não adquire a forma de uma relação entre estabelecidos e outsiders, tal como esta é definida e descrita em Elias (1997). Em vez disso, a desigualdade de poder entre estes dois grupos – os irmãos e os companheiros – é encoberta através de vários processos que a mascaram e que fazem com que essa relação não seja percebida na sua forma assimétrica. Os enormes diferenciais de poder nela inscritos não são evidenciados e expostos de forma direta e clara (DIAS, 2013, p. 142).

Assim, tanto a população que compactua com a prevalência do movimento criminoso quanto aqueles que aderem ao crime o fazem, na maioria das vezes, pois são criados em uma realidade divergente da realidade social abarcada pelo controle estatal. As relações sociais são complexas o suficiente para deduzir que a repressão estatal, em seu aspecto mais puro e violento – estratégia que tem sido adotada desde o surgimento do crime organizado –, não é capaz de reverter o fenômeno visualizado.

A marginalização social empurra indivíduos para a marginalidade legal. Não podemos esperar que esses sujeitos ajam conforme os padrões morais usuais. O “direito penal do inimigo” opera dentro da racionalidade bélica. Inimigos da sociedade acabam vendo, igualmente, o Estado como inimigo. A dor gera revolta; a revolta, ódio; o ódio, violência. A violência é o terreno em que o crime se reproduz. É uma lógica bélica, em que se mata e morre (MIGOWSKI, 2018, online).

O Comando Vermelho e o Primeiro Comando da Capital, assim como diversas outras facções atuantes, foram formados, estruturados e pensados por homens pobres e que não receberam educação formal. A ideia de que essa classe social marginalizada e excluída da sociedade foi capaz de um feito tão grandioso – mesmo que para o mal – é importante, e inevitavelmente virou exemplo.

2.7. Mas o glamour também seduz

O bandido anda pelo morro orgulhosamente. Ele mostra as armas, é visto com respeito e medo pelos demais, impõe a lei do mais forte. Os chefes das quadrilhas são a elite dessas comunidades atormentadas pela miséria, pela dureza da vida. São homens que desafiaram o sistema, enfrentam o braço armado da sociedade - a lei - e ainda conseguem sobreviver com muito dinheiro no bolso. Eles realizam sonhos de consumo. Usam carros zero

quilômetro - e não chega a importar muito se são carros roubados [...] como diria Joãozinho Trinta: é o luxo no lixo. Têm aquilo tudo que o pobre só vê pela televisão (AMORIM, 1993, p. 9).

Não é preciso dispendar muito tempo para conhecer a realidade social existente no Brasil. Até nos bairros mais nobres de cidades como São Paulo e Rio de Janeiro o cenário é de contraste, com comunidades carentes à poucos quilômetros de distância. No que se refere às oportunidades de emprego – motivo pelo qual muitos jovens nascidos nas comunidades sucumbem ao crime –, na capital paulista, os 10% mais ricos têm nove vezes mais empregos disponíveis a uma distância de 30 minutos de caminhada de onde moram do que os 40% mais pobres².

O poder desses bandidos fascina sobretudo o jovem que vê nas armas um símbolo de poder, de afirmação e um atalho para sair daquela condição. Quando Meio-Quilo foi morto, o helicóptero enviado pelo Comando Vermelho para libertá-lo da penitenciária Milton Moreira Dias foi abatido, três mil moradores da favela do Jacarezinho compareceram ao enterro da traficante. A dor era genuína e difícil de ser compreendida por aqueles que não vivem a realidade dos morros (MIGOWSKI, 2018, online).

O poder e o patamar de vida conquistados através do crime pelas principais figuras das organizações criminosas são, para grande parte da população periférica, a única demonstração de ascensão de quem nasce nas comunidades. A verdade é que não se veem médicos e empresários descendo os morros ou desentranhando as favelas para exercer suas rotinas normais de trabalho.

Nas palavras do jurista Manoel Pedro Pimentel, ex-Secretário de Justiça de São Paulo, “(o ladrão) continua lutando, não se conformando com a sorte que lhe foi destinada. Estende a mão armada e tira aquilo que muitas vezes é negado ao mendigo. Por isso é que chego a sentir certa admiração e qualificado respeito ao ladrão”.

Se um tal sentimento de admiração pode partir de um Secretário de Estado, imagine só o que não passa pela cabeça do menino Tião vendo o “exército vermelho” desfilar pelo morro (AMORIM, 1993, p. 12).

Os ladrões pertencentes às organizações criminosas são pobres que desafiam o poder constituído que os marginaliza. Sob o olhar da comunidade são pais, filhos e parentes, todos criados em áreas de extrema carência, as quais o Estado não alcança, e o crime encontra brecha para se legitimar como o único poder capaz de ordenar aquela realidade.

2.8. O crime organizado como Estado Paralelo em atividade

O surgimento de um Estado Paralelo em decorrência do crime organizado está

² Dados extraídos da redação “Mapa das Desigualdades: a região Sul de São Paulo em destaque” – Disponibilizados pela Fundação governamental ABH.

intrinsecamente ligado à deficiência do Estado de Direito. Isso, porque o ordenamento jurídico legal, representado pelo Estado de Direito, é o poder que estabelece direitos e deveres para a população e para as instituições existentes em certo território. Uma vez que exista uma brecha neste sistema, se dará margem para a formação do Estado Paralelo – através da inobservância aos direitos e deveres já estabelecidos – e com a criação de novas regras que se farão valer por meio da força. Em razão da rivalidade contínua entre os dois poderes, o Estado Paralelo acaba por adotar um poder soberano em face do Estado de Direito democrático, de maneira que, através da imposição, suas regras possam se sobrepor às do Estado Oficial, ao menos para a população de determinados territórios. O crime organizado ocupa o espaço do Estado e dita o regulamento para o convívio social.

A favela é uma comunidade sem cidadania, nos termos em que a conhecemos. A miséria coloca os homens à margem da vida, mas a história e a sociologia ensinam que não pode existir agrupamento humano sem regras, sem leis e sem um regime de prêmios e punições (AMORIM, 1993, p.10).

A imposição do regimento das facções aos moradores das comunidades expressa a vitória do Estado Paralelo na busca pelo poder. A ética do Comando é aplicada a todos os moradores, não só para aqueles que pertencem ao crime. A *disciplina*, como batizou o PCC para referir-se à maneira de agir que deve ser adotada nas quebradas, é adotada pelos moradores sem que haja imposição. Pelo contrário, os próprios *irmãos* são cobrados quando os moradores avaliam que eles estão fugindo da disciplina (BIONDI, 2018). É mais uma demonstração da dimensão do poder exercido pelo Estado Paralelo. Dessa maneira é que o crime organizado, sobretudo as facções de grande porte, foram capazes de ascender e aprimorar suas estruturas, tornando-se organizações tão complexas e bem delineadas quanto as pertencentes pelo Estado Oficial.

2.9. Estruturas complexas

O crime organizado como conhecido atualmente muito se assemelha à uma organização de viés empresarial, possuindo também aspectos de uma organização governamental. Muito mais do que é dito ou transpassado para a sociedade fora do cenário atuante dessas “instituições” ocorre nos bastidores. Tomando como base o Primeiro Comando da Capital, é possível fazer uma análise da estrutura de uma organização criminosa atuante no Brasil.

O PCC atua sob o respaldo de estatuto próprio, redigido por Misael Aparecido da Silva, um dos fundadores da facção.

A jornalista Fátima Souza, da Rede Bandeirantes de Rádio e Televisão, recebeu pelo correio documento manuscrito sob o título “Estatuto do P.C.C.”,

dando conta da existência do autointitulado “Primeiro Comando da Capital”, no qual consta como endereço – Av. Cruzeiro do Sul, 2.680, exatamente a Casa de Detenção de São Paulo, no bairro do Carandiru³.

O estatuto foi divulgado em 20 de maio de 1997, data em que o PCC foi reconhecido oficialmente. Nele, estão contidas as principais condutas a serem observadas por seus integrantes, além da frase que passa a ser amplamente propagada como lema da facção: Paz, Justiça e Liberdade (P JL).

Art. 11 - O Primeiro Comando da Capital — P.C.C. fundado no ano de 1993, numa luta descomunal e incansável contra a opressão e as injustiças do Campo de Concentração “anexo” à Casa de Custódia e Tratamento de Taubaté, tem como tema absoluto “a Liberdade, a Justiça e a Paz”.

[...]

Art. 14 - A prioridade do Comando no montante é pressionar o Governador (sic) do Estado à (sic) desativar aquele Campo de Concentração “anexo” à Casa de Custódia e Tratamento de Taubaté, de onde surgiu a semente e as raízes do Comando, no meio de tantas lutas inglórias e a tantos sofrimentos atrozés (sic).

Depreende-se dos referidos artigos que o PCC foi fundado com base em ideais de justiça e aliança entre os detentos. Não atoa que os integrantes da facção são chamados *irmãos*, assumindo um compromisso de lealdade permanente desde o momento em que são *batizados* (no PCC, a entrada na facção se dá através do convite de um *irmão* – que será responsável por assegurar a *caminhada pelo certo* e o *proceder* do novo *irmão* – e do batismo).

Em termos de violência e criminalidade, pode-se dizer que o PCC obteve seu crescimento geográfico e institucional de maneira pacífica (quando comparado à outras facções). Apesar de ser a razão de grandes momentos de terror presenciados pela população de São Paulo desde 1993, o confronto violento nessa organização sempre foi reservado, sobretudo, para as relações estabelecidas com as forças policiais e com a administração prisional e, ainda assim, em situações particulares.

O crescimento do PCC, em termos de seu controle geográfico, da sua participação na economia criminal e de controle sobre determinados estratos sociais em espaços territoriais específicos, foi acompanhado de uma dinâmica interna e externa em que os confrontos violentos abertos foram absolutamente restringidos entre os seus “iguais”, ou seja, os atores que compõem o “mundo do crime” e os moradores das localidades controladas pela organização (DIAS, 2013, p. 139).

A previamente pensada postura pacífica e de criação de relações – mesmo com os inimigos – atribuiu ao PCC uma dinâmica muito particular e que o diferencia de outros

³ Estatuto do PCC — Primeiro Comando da Capital 1997. O texto na íntegra e sua versão editada recentemente (2017) encontram-se disponíveis em “faccao.pcc1533primeirocomandodacapital.org”.

agrupamentos a ele assemelhados. A facção controla a comunicação que exerce com cada figura envolvida no cenário de maneira distinta, sempre orientada por princípios gerais que remetem às ideias de justiça, solidariedade, união, respeito, humildade e submissão ao Comando.

Imprescindível para análise da expansão dessa organização criminosa é citar o papel fundamental do Estado como um colaborador ativo, uma vez que as falhas tentativas de repressão à facção acabaram por imediatamente impulsionar a atividade criminosa e fortalecer o discurso de opressão estatal propagado desde o início.

Desde a instauração do sistema de crime organizado no Brasil, a polícia e as demais frentes de combate declararam guerra contra este inimigo e tentaram promover o seu extermínio. As violentas ações policiais e o apelo midiático visando a desestabilização da facção foram altamente reproduzidos, sem sucesso. Numa jogada de mestre, o PCC soube aproveitar o tormento vivido pela polícia para dispor o jogo a seu favor. Em pouco tempo, o conteúdo central das informações que veiculavam envolvendo as facções passou de terror e criminalidade para uma espécie de manifesto contra a violência, voz que ganhou força e apoio dos movimentos que já na época da ditadura lutavam contra o mesmo inimigo.

Depois de anos reiterando condutas violentas e impondo o discurso de extermínio a qualquer custo, as forças estatais passaram a formular medidas estratégicas e mais incisivas visando a desestabilização de peças centrais da organização.

Mas a expansão do PCC ainda é contínua. A localização geográfica – de fronteiracom os países que detém altas taxas de criminalidade e as maiores produções de drogas da América do Sul, como a Colômbia, o Peru e a Bolívia – fortalece o império do tráfico, o que levou o Estado a travar uma verdadeira guerra ao tráfico e ao crime organizado.

Simultaneamente, impõe ao Comando proporções grandiosas, de maneira que a organização passou a operar com o resguardo e a cooperação de tantas outras figuras inseridas no contexto, que atualmente é incapaz de dar continuidade às atividades sem o auxílio direto de instrumentos que podem sair de seu alcance (e é por isso que zelam para que não saiam). Uma dessas figuras é o advogado.

2.10. Os gravatas do crime

Em que pese a importância da atuação do advogado na garantia do Estado Democrático de Direito, não se pode fechar os olhos para a corrupção e a compactuação com o crime exercida por alguns dos agentes operadores do direito. Apesar de se tratar de extremos opostos, justamente pelo “papel” que desempenham na sociedade, os agentes da lei (policiais, delegados, advogados, agentes penitenciários etc.) e os criminosos possuem uma relação contígua. Mas é o advogado que, muitas vezes, dispõe melhor da transição entre

os dois mundos, uma vez que seu acesso ao núcleo onde os criminosos estão inseridos é legalmente facilitado e há, acima de tudo, uma relação de confiança entre profissional e cliente.

Os advogados possuem acesso facilitado aos detentos e, portanto, têm sido amplamente utilizados pelas organizações criminosas para infiltrarem equipamentos proibidos dentro das penitenciárias, além de fazerem o papel de “pombo-correio”, repassando mensagens e os famosos “salves” do PCC.

O PCC, em caráter de organização, dispõe de diversas *sintonias* para garantir o comando e o bom funcionamento das atividades que são distribuídas por grandes áreas. Uma dessas é a *sintonia dos gravatas*:

A sintonia dos gravatas é relativamente conhecida e tem como especialidade a defesa jurídica dos integrantes do PCC, sobretudo daqueles que ocupam posições importantes na organização. Além da defesa, cabe a este setor a formação permanente de mão de obra para exercer a atividade, com a seleção de pessoas com vistas a cursar a faculdade de direito e, então, retribuir o investimento feito na sua formação por meio de serviços advocatícios (DIAS, 2013, p. 129).

Embora seja tratado com certo tabu, o fenômeno da infiltração de advogados nas atividades do crime organizado é uma realidade. Isso, porque há muito tempo grandes facções como o CV e, principalmente, o PCC (que sempre dispôs de uma visão estratégica de futuro e de um senso de planejamento muito grande) já têm cuidado da necessidade de garantia de defesa de seus integrantes por conta própria. Grande parte dos advogados do PCC são escolhidos dentro das próprias comunidades e possuem sua formação custeada pelo Comando, o que é, por um lado, uma grande oportunidade de crescimento profissional – em vista das previsões para a população das comunidades – e, por outro, a representação de um débito permanente junto à facção.

A atividade suspeita dos advogados de integrantes (sobretudo os membros responsáveis pela organização) das facções foi pautada na CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) do Tráfico de Armas e Munições:

O fenômeno é gravíssimo, visto que compromete profissão garantidora das liberdades fundamentais e que não pode ser maculada pela ação dos corruptores. É necessário lembrar que a profissão de advogado foi “eleita” para servir de rede de comunicação entre presos que chefiavam as organizações que combatemos exatamente pela mobilidade, facilidade e relativa intocabilidade de que gozam os advogados. Chegamos a apurar algo impensável: membros das quadrilhas cursam faculdades de direito e vão obter inscrição nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil apenas para facilitar e proteger as ações dos criminosos (BRASIL, 2006, p. 241).

Os advogados estão inseridos na dinâmica do crime organizado como fundamentais comunicadores dos líderes das facções com o mundo externo, fato que os integra diretamente

a cadeia de comando das organizações, enquanto correias de transmissão. A comissão ainda apurou que, além da contaminação dos profissionais pelos interesses espúrios do crime organizado, há registros de corrupção e fraudes em exames vestibulares e concursos, visando a estruturação de um sistema de assessoria jurídica para criminosos, inclusive os reclusos em penitenciárias consideradas de segurança máxima.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A união de esforços das diversas autoridades do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, responsáveis pelo sistema de segurança pública, e a utilização de métodos mais céleres e eficazes no combate a essas facções faz-se premente. O quadro presente é dinâmico, ainda não há expectativas de fatos consumados. A situação presente, que é séria, poderá se agravar ou encontrar soluções para o retorno a condições toleráveis de paz social e de respeito à lei. Há menos de vinte anos, a criminalidade organizada surgiu no sistema prisional do Rio de Janeiro. Há menos de dez anos, o PCC iniciou suas atividades criminosas. Em ambos os casos, a incompetência administrativa do poder público contribuiu para o crescimento das facções, seja pela omissão, incompetência ou dispersão de esforços (BRASIL, 2006, p. 196).

É fato consolidado que as organizações criminosas alcançaram um grau de “excelência” no planejamento e execução das ações jamais visto nos criminosos que caminhavam solitariamente. No sistema interno de gerenciamento das facções, nada ocorre por acaso. Tudo é planejado para enfrentar as adversidades (que já são esperadas) no futuro, mesmo que alguns obstáculos, como as alianças formadas, levem tempo para se consolidar. Inevitavelmente, sempre haverá no crime organizado um território próprio, quase como uma fortaleza, onde não é possível penetrar (PORTO, 2008).

O Estado, por sua vez, tenta de todas as maneiras desestabilizar o império construído pelo crime, propagando a ideia de erradicação a qualquer custo, e atribuindo às condutas violentas observadas na polícia uma ideia de “mal necessário”. Entretanto, a imposição da figura de extrema violência e repressão acaba apartando a criminalidade organizada de sua verdadeira essência danosa; lesiva.

A população, que assiste ao terror imposto pelas tropas de choque nas quebradas, aos discursos carregados de ódio e de estereótipos que descrevem os habitantes das comunidades como marginais e aspirantes ao crime, acaba por repreender a conduta estatal, o que, como foi visto, é um dos fatores que dificulta a infiltração das forças policiais no mundo do crime.

Ainda, no que tange à figura do advogado como facilitador das atividades do crime organizado, a CPI do Tráfico de Armas e Munições trouxe à mesa registros da participação ativa de advogados defensores dos integrantes das organizações criminosas. A Comissão de 2006 tratou, dentre outros temas, da proposta de apuração da origem ilícita dos recursos financeiros empregados pelos criminosos no pagamento dos honorários dos seus advogados

e da revista pessoal a que são submetidos os advogados, previamente ao seu contato com os presos que representam, à entrada das penitenciárias. Nos dois casos, o Conselho Federal da OAB apresentou uma postura conservadora, pela garantia da preservação dos direitos da classe. A falta de regulamentação e de revisão das condutas de supervisão que regem a relação entre cliente e defensor, sobretudo no interior dos presídios, é um óbice direto ao combate ao crime.

Importa salientar também o papel da mídia jornalística para o fenômeno da popularização do crime organizado. Como pontuado ao longo o artigo, o patamar alcançado pelas organizações criminosas muito deve ao apelo e à misticidade atribuídos, sobretudo, pela televisão. As ações realizadas pelas facções já são capazes de impressionar por si só, mas aliadas à conotação dramática inserida pela mídia durante a propagação dos acontecimentos, acabam por influenciar a sociedade e fortalecer o império dos “anti-heróis”.

Uma das conclusões alcançadas após a análise realizada é a de que o combate efetivo ao crime organizado só se dará com a reformulação da estratégia adotada pelo Estado, de maneira a abarcar também todo o cenário que envolve a rotina das organizações criminosas, e não apenas os agentes principais. Se o Comando Vermelho cresceu preenchendo os buracos deixados pelo Estado, a facção nunca será derrotada enquanto o próprio Estado não ocupar esses espaços (MIGOWSKI, 2018).

A partir do momento em que o Estado assume uma guerra contra um grupo específico e em território específico, passa a ser visto como opressor e inimigo diante de todos os que presenciam a batalha. As ações de repressão realizadas até o momento acabaram por estimular a revolta e empurrar gerações para o mundo do crime organizado. Enquanto as desigualdades forem expressivas, a criminalidade só tende a crescer (HOMEM; NEPOMUCENO, 2017). Para estar à altura do combate efetivo ao tráfico e ao crime organizado, o Estado deve se valer, primeiramente, da ressocialização da população que foi – por ele próprio – colocada à margem.

Precisamos ressignificar o lema paz, justiça e liberdade, invertendo essa ordem. No momento em que a liberdade for um direito, a justiça uma garantia, a paz social poderá ser alcançada. Enquanto isso não acontecer, continuaremos matando e morrendo (MIGOWSKI, 2018, online).

4. REFERÊNCIAS

AMORIM, Carlos. **Comando Vermelho**: a história secreta do crime organizado. Rio de Janeiro: Record, 1993.

BIONDI, Karina. **Proibido roubar na quebrada**: território, hierarquia e lei no PCC. Rio de Janeiro: Editora Terceiro Nome, 2018.

Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional. 15 novembro 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5015.htm>. Acesso em: 20 agosto 2022.

DIAS, Camila Caldeira Nunes. **PCC: hegemonia nas prisões e monopólio da violência.** São Paulo: Saraiva, 2013.

JAZADJI, Afanásio. **Estatuto do PCC: Primeiro Comando da Capital** 1997. 1997. Disponível em: <https://faccapcc1533primeirocomandodacapital.org/regimentos/estatuto_faccapcc_1533_1997_primeiro_comando_da_capital/#:~:text=O%20partido%20n%C3%A3o%20admite%20mentiras,e%20a%20disciplina%20do%20Partido>. Acesso em: 20 ago. 2022.

MANSO, Bruno Paes; DIAS, Camila Nunes. **A Guerra: a ascensão do PCC e o mundo do crime no Brasil.** São Paulo: Todavia, 2018.

MIGOWSKI, Eduardo. **AS ORIGENS DO COMANDO VERMELHO EXPLICAM POR QUE O BRASIL É TÃO VIOLENTO.** Voyager. [S.L.], 15 out. 2018. Disponível em: <<https://voyager1.net/sociedade/origens-do-comando-vermelho/>>. Acesso em: 20 ago. 2022.

MINGARDI, Guaracy. **O estado e o crime organizado.** São Paulo: IBCCRIM: Complexo Jurídico Damásio de Jesus, 1998. 239 p. (Monografias, 5).

NEPOMUCENO, Marcio Santos; HOMEM, Renato. **Marcinho VP: verdades e posições: o direito penal do inimigo.** [S.L.]: Gramma Livraria e Editora, 2017.

PORTO, Roberto. **Crime Organizado e Sistema Prisional.** São Paulo: Atlas, 2008. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/books/9788522467068>. Acesso em: 20 ago. 2022.

SÃO PAULO. FUNDAÇÃO ABH. **Mapa das desigualdades:** a região Sul de São Paulo em destaque. Fundação Abh, São Paulo, 15 out. 2013. Disponível em: <<https://www.fundacaoabh.org.br/mapa-das-desigualdades-a-regiao-sul-de-sao-paulo-em-destaque/#:~:text=De%20acordo%20com%20dados%20do,que%20os%2040%25%20mais%20pobres>>. Acesso em: 20 ago. 2022.

Contatos: isabella.padovan2@gmail.com e andre.azevedo@mackenzie.br